



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 76/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos primeiro e segundo, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio do ano de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas (02) diárias ao servidor requisitado GERCINO LEONEL, Motorista, correspondente aos dias 29 e 30.03.89, em que empreendeu viagem na Capital Federal à serviço da Justiça Eleitoral, no valor unitário de NCZ\$ 30,35 (trinta cruzados novos e trinta e cinco centavos).

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.

Des. *J. H. de Sá*
JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente